

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 035/2007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007 (*)

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima nonagésima sétima Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2007, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19/09/1990, Lei 8142 de 28/12/1990 e parágrafo 2º do art.215 da Lei Orgânica do DF, RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer da conselheiro José Rubens Iglesias, favorável à implantação dos Colegiados de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal- SES/DF e das 07 (sete) Regiões de Saúde de acordo com o PDR-SES/DF, nos termos da composição descrita:

1- Colegiado de Gestão da SES/DF:

Secretário de Saúde ou Secretário-Adjunto de Saúde;

Subsecretário de Programação, Regulação, Avaliação e Controle;

Subsecretário de Vigilância à Saúde;

Subsecretário de Fator Humano em Saúde;

[Subsecretário de Atenção à Saúde;](#)

Diretor Presidente da Fundação Hemocentro;

[Diretor Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde;](#)

[Diretor do Fundo de Saúde.](#)

Chefe de Unidade de Administração Geral;

Coordenador de cada Colegiado Regional da SES/DF;

2- Colegiado de Gestão das 07 Regiões de Saúde da SES/DF:

2.1- Região Centro Sul;

- DRS Asa Sul,
- Diretor do HBDF;
- Diretor do DISAT;
- DRS Núcleo Bandeirante/Candangolândia/Riacho Fundo;
- Diretor do ISM;
- DRS Guará;
- 01(hum) Gerente de Saúde de Centro de Saúde da DRS Asa Sul, DRS Núcleo Bandeirante/Candangolândia/Riacho Fundo e DRS Guará;

2.2- Região Centro Norte:

- DRS Asa Norte;
- Diretor do HAB;
- Diretor do COMPP;
- 01(hum) Gerente de Centro de Saúde da DRS Asa Norte.

2.3- Região Oeste:

- DRS Ceilândia;
- DRS Brazlândia;
- 01(hum) Gerente de Centro de Saúde da DRS Ceilândia e DRS de Brazlândia.

2.4- Região Sudoeste:

- DRS Taguatinga;
- Diretor do HSVP;
- DRS Samambaia;
- DRS Recanto das Emas;
- 01(hum) Gerente de Centro de Saúde da DRS Taguatinga, DRS Samambaia e DRS Recanto das Emas.

2.5- Região Norte:

- DRS Sobradinho;
- DRS Planaltina;
- 01(hum) Gerente de Saúde da DRS Sobradinho e DRS Planaltina.

2.6- Região Leste:

- DRS Paranoá ;
- DRS São Sebastião;
- 01(hum) Gerente de Saúde da DRS Paranoá e DRS São Sebastião.

2.7- Região Sul:

- DRS Gama;
- DRS Santa Maria;
- 01(hum) Gerente de Saúde da DRS Gama e DRS santa Maria.

3- Para cada região de saúde haverá um representante do nível central da SUPRAC, SAS, SVS e SUFAH designado pelo Secretário de Saúde.

Artigo 1º- Revogam-se os dispositivos contrários.

Brasília, 11 de dezembro de 2007

JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Republicação da Resolução n º 035//2007-CSDF, de 11 de dezembro de 2007, conforme art 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Saúde

(*) republicado nesta data por ter saído com erro no original publicado no DODF nº237, quinta-feira, 13 de dezembro de 2007, página 47.